

SUMÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 165/2023.....	1
RESOLUÇÃO Nº 009/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM	1
RESOLUÇÃO Nº 010/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM	1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 165/2023

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 165/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, CONTRATADA: FERNANDA F PONTIN, inscrita no CNPJ sob o nº 10.227.241/0001-36. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 17/04/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, 2. DA PRORROGAÇÃO: nos termos do previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de sua vigência, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total do Contrato n.º 165/2023 é R\$ 37.707,00 (trinta e sete mil e setecentos e sete reais). 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2004.0000 e 3.3.90.39.00. 4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original. Tuntum (MA), 17 de maio de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 009/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM

O Conselho Municipal de Saúde de Tuntum, em reunião plenária extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2024, no cumprimento da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 12.546, de 7 de janeiro de 1998, regulamentada pelo decreto 53.990 de 13 de junho de 2013.

Considerando a Constituição Federal de 1988 que determina que as três esferas de governo – federal, estadual e municipal – financiem o Sistema Único de Saúde (SUS), gerando receita necessária para custear as despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Considerando os percentuais de investimento financeiro dos Municípios, Estados e União no SUS que são definidos atualmente pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE;

Art.1º. Aprovar a Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023.

Homologo a Resolução nº 009/2024, conforme legislação vigente.

Rosana Elias dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 010/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM

O Conselho Municipal de Saúde de Tuntum, em reunião plenária extraordinária, realizada no dia 26 de abril de 2024, no cumprimento da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 12.546, de 7 de janeiro de 1998, regulamentada pelo decreto 53.990 de 13 de junho de 2013.

Considerando a Constituição Federal de 1988 que determina que as três esferas de governo – federal, estadual e municipal – financiem o Sistema Único de Saúde (SUS), gerando receita necessária para custear as despesas com ações e serviços públicos de saúde;

Considerando os percentuais de investimento financeiro dos Municípios, Estados e União no SUS que são definidos atualmente pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE;

Art.1º. Aprovar Programação Anual de Saúde - (PAS) 2024.

Homologo a Resolução nº 10/2024, conforme legislação vigente.

Rosana Elias dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretaria Municipal De Orçamento, Gestão E Despesas

CAROLINE SOARES LIMA

Secretária Executiva

www.tuntum.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

RUA FREDERICO COELHO, Nº411 - Centro - CEP : 65763000

Tuntum – MA

Contato: (99) 99220-0236

